



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Ed. 2009

LEI Nº 1.733, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 27.157,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e sete reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 27.157,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e sete reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas decorrentes da aplicação dos recursos oriundos da Portaria 3.393/2020 do Ministério da Saúde, a saber:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0014 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.

4.4.90.52.00.00.00.00 – 3494 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 27.157,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit Financeiro do Exercício Anterior por Recursos Vinculados da fonte de recursos 3494 – Portaria 3.393/2020 do Ministério da saúde, no valor de R\$ 27.157,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e sete reais).

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta na ação 2043 – Manutenção da Atenção básica, na Lei de Diretrizes Orçamentárias N.º 1680/2020 e no Plano Plurianual Vigente, Lei n. 1522/2017.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 24 de março de 2021.

Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

DECRETO Nº 099, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.730/21, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas decorrentes dos recursos oriundos da Portaria 2.994/2020 do Ministério da Saúde, a saber:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0028.2066 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19. 351 - 3.3.90.39.00.00.00 - 3494 - Outros Serviços de Terceiros - PJ... R\$ 19.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit Financeiro do Exercício, apurado em 31 de dezembro de 2020, da fonte de recursos 3494 - CUSTEIO ASPS EES COVID 19, oriundos da Portaria 2.994/2020 do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 24 de março de 2021.

Exilaine Gaspar - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 100, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.729/21, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas decorrentes da participação do município no Programa de Acolhimento Institucional Casa Lar, a saber:

08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0018.2059 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 352 - 3.3.40.41.06.00.00 - 1000 - Contribuições para outras despesas... R\$ 60.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit Financeiro do Exercício, apurado em 31 de dezembro de 2020, da fonte de recursos 1000 - Recursos Ordinários - Livre, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 24 de março de 2021.

Exilaine Gaspar - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 103, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 29.790,03 (vinte e nove mil, setecentos e noventa reais e três centavos) e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.731/21, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial na quantia de R\$ 29.790,03 (vinte e nove mil, setecentos e noventa reais e três centavos), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas decorrentes dos recursos oriundos da Lei Complementar 173/2020, artigo 5º, inciso I, a saber:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 353 - 3.3.90.30.00.00.00 - 1024 - Material de Consumo... R\$ 29.790,03

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, apurado em 31 de dezembro de 2020, da fonte de recursos 1024 - ATENDIMENTO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS, no valor de R\$ 29.790,03 (vinte e nove mil, setecentos e noventa reais e três centavos), repassados em razão do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID 19), em sanção da Lei Complementar 173, artigo 5º, inciso I, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 24 de março de 2021.

Exilaine Gaspar - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 104, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 398.861,30 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.732/21, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 398.861,30 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas decorrentes dos recursos oriundos das Portarias 395 e 480/2020 do Ministério da Saúde, a saber:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0028.2066 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19. 354 - 3.3.90.30.00.00.00 - 3494 - Material de Consumo... R\$ 79.772,28

355 - 3.3.90.34.00.00.00 - 3494 - Outras Despesas Pessoal Dec Contrato terceirização... R\$ 199.430,00

356 - 3.3.90.39.00.00.00 - 3494 - Outros Serviços de Terceiros - PJ... R\$ 79.772,28

357 - 4.4.90.52.00.00.00 - 3494 - Equipamentos e Material Permanente... R\$ 39.866,13

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit Financeiro do Exercício Anterior por Recursos Vinculados da fonte de recursos 3494 - Portaria 3.353/2020 do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 398.861,30 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 24 de março de 2021.

Exilaine Gaspar - Prefeita Municipal

LEI Nº 1.733, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 27.157,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e sete reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 27.157,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e sete reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas decorrentes da aplicação dos recursos oriundos da Portaria 3.353/2020 do Ministério da Saúde, a saber:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 4.4.90.52.00.00.00 - 3494 - Equipamentos e Material Permanente... R\$ 27.157,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit Financeiro do Exercício Anterior por Recursos Vinculados da fonte de recursos 3494 - Portaria 3.353/2020 do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 27.157,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e sete reais).

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta na ação 2043 - Manutenção da Atenção básica, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1.680/2020 e no Plano Plurianual Vigente, Lei nº 1522/2017.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 24 de março de 2021.

Exilaine Gaspar - Prefeita Municipal

LEI Nº 1.734, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a aquisição de vacinas contra o novo Coronavírus (Sars-CoV-2) e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA

MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos do art. 1º, da Lei Federal nº 14.125, de 10 de março de 2021, fica o Município autorizado a adquirir vacinas contra o novo Coronavírus (Sars-CoV-2) para imunização de seus cidadãos.

Parágrafo único. Nos critérios de vacinação e de prioridades das pessoas a serem vacinadas, com os imunizantes adquiridos através da presente Lei, deverão ser observados os critérios previstos no Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde.

Art. 2º Fica o Município autorizado a adquirir os referidos imunizantes através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP, e/ou através de outro Consórcio Público que o Município já seja consorciado.

Par. 1º. O Município autoriza a contratação dos imunizantes pelo Consórcio Público nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações, bem como dos custos relativos ao transporte, armazenamento e segurança das vacinas, até a efetiva entrega ao Município.

Par. 2º. Fica o Consórcio Público autorizado a formalizar (LOI - letter of intention), carta de intenção de compra dos imunizantes, junto a fornecedor (os), ficando a efetivação da aquisição, e das cláusulas respectivas, à prévia aprovação desta Lei pelo Conselho Deliberativo do Consórcio Público.

Art. 3º Fica criada a seguinte dotação orçamentária: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0028.2066 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19. 3.3.71.70.00.00.00 1303 - Rateio pela Participação em Consórcio... R\$ 190.873,65

Parágrafo único: Inclui na ação 2066 constante da Lei Municipal 1522/2017 Plano Plurianual e Lei 1680/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, a Participação no Município junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP para a aquisição dos imunizantes (vacinas) contra o novo coronavírus (Sars-CoV-2).

Art. 4º. Fica o Município autorizado a constituir garantias ou contratar seguro privado, nacional ou internacional, em uma ou mais aplicações, para a cobertura dos riscos referentes à responsabilidade civil, nos termos do instrumento de aquisição ou fornecimento de vacinas celebrado, em relação a eventos adversos pós-vacinação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 24 de março de 2021.

Exilaine Gaspar - Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021

Processo de Dispensa de Licitação Nº 15/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: OI S.A.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de plano de telefonia móvel para a Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Total: R\$ 2.224,80 (Dois mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 24/03/2022, a contar da data da publicação deste extrato.

Fonte: Comissão de Assaí/PR.

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021

HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 15/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de plano de telefonia móvel para a Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo adjudicado a OI S.A., estabelecida à Rua do Lavrado, nº 71, 2º andar, Centro, CEP: 20.230-070, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, conforme descrição da seguinte:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máx.	Total	Preço
1	12	MES	PLANO DE TELEFONIA - 01 MÊS CELULAR - 8 MEGABITS PRESTAR OS SEGUINTE SERVIÇOS POR CHIP ILIMITADO EM LIGAÇÕES PARA TODOS PAÍSES, UTILIZANDO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO PARA OUTRO E22. LIGAR DE CHAMADA NA REDE 3G/4G COM SENÇÃO DE TRAFEGO NOS APLICATIVOS 3116 008 01. O GASTO INCLUI.	R\$ 186,40	R\$ 2.236,80	R\$ 2.224,80
TOTAL Global						R\$ 2.224,80

Em, 24 de Março de 2021.

Exilaine Gaspar - Prefeita Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprova a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação de OI S.A., estabelecida à Rua do Lavrado, nº 71, 2º andar, Centro, CEP: 20.230-070, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, com Dispensa de Licitação. São Sebastião da Amoreira, 24 de Março de 2021.

Exilaine Gaspar - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021

O Município de São Sebastião da Amoreira - PR, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, que estava previsto para acontecer no dia 29/03/2021, às 09.00 horas, pelo motivo de revisão e retificação do Edital.

Após serem realizadas as retidas alterações, o Anexo de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Informações e Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 25 de Março de 2021.

Rômulo Ricardo Janoni Soares - Pregoeiro (Portaria nº 29/2021)

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
São Sebastião da Amoreira

Conselho Municipal de

Assistência Social

São Sebastião da Amoreira - PR

e-mail: cmasamora@gmail.com

Errata

A Resolução nº 02/2021 de 19 de Março de 2021, referente à Reprogramação dos Saldos das Dotações Orçamentárias do exercício anterior para o exercício de 2021 do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, publicado em 19 de Março de 2021, edição 2008, páginas 04 e 05 do Jornal A cidade Regional, de Cornélio Procópio - Paraná tem, pela presente, a seguinte correção:

Onde Se Lê:

Recurso 1745: Índice de Gestão Descentralizada
Programa Bolsa Família
Recurso Federal

Fonte	Especificação	Valor reprogramado de 2020
1745	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	27.000,00
PBF	Obrigações Patronais	4.725,83
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Dist. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	
TOTAL		R\$: 31.725,83

Recurso 0903: BL SUAS - COVID ACOPLHIMENTO
Port. 389/2020-Min. Estado da Cidadania
Recurso Federal Repasse Financeiro Emergencial - COVID

Fonte	Especificação	Valor reprogramado de 2020
0903	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	37.000,00
COVID	Obrigações Patronais	4.725,83
	Diárias - Pessoal Civil	
ACOLH	Material de Consumo	39.298,00
	Mat. Dist. Bens / Serv. Gratuitos	4.000,00
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	18.000,00
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	15.000,00
TOTAL		R\$: 67.279,78

Leia-se:

Recurso 1745: Índice de Gestão Descentralizada
Programa Bolsa Família
Recurso Federal

Fonte	Especificação	Valor reprogramado de 2020
1745	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	37.000,00
PBF	Obrigações Patronais	4.725,83
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Dist. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	18.000,00
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	15.000,00
TOTAL		R\$: 31.725,83

Recurso 0903: BL SUAS - COVID ACOPLHIMENTO
Port. 389/2020-Min. Estado da Cidadania
Recurso Federal Repasse Financeiro Emergencial - COVID

Fonte	Especificação	Valor reprogramado de 2020
0903	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	37.000,00
COVID	Obrigações Patronais	4.725,83
ACOLH	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	39.279,78
	Mat. Dist. Bens / Serv. Gratuitos	4.000,00
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	18.000,00
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	15.000,00
TOTAL		R\$: 67.279,78

São Sebastião da Amoreira, 24 de março de 2021

Edvaldo de Oliveira
Presidente do CMAS

JORNAL A CIDADE REGIONAL

A notícia em primeira mão



ÚNICO JORNAL DA REGIÃO
COM GRÁFICA PRÓPRIA

Fone: (43) 3524-1303

e-mail: acidadeeditais@onda.com.br

Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000